



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

**LEI N.º 1.487/15**

**"ALTERA A LEI 891/1998, QUE DISCIPLINA SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

**IVAN ZINETTI**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** - Fica alterado o artigo 6.º da Lei 891/1998, que passará a vigorar com a seguinte redação.

.../...

**Artigo 6.º** - O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto paritariamente de 08 (oito) membros, sendo:

.../...

**SOCIEDDE CIVIL**

- um representante das Entidades Assistenciais;
- um representante dos Trabalhadores Urbanos e Rurais;
- um representante das Comunidades Religiosas; e
- um representante dos aposentados.

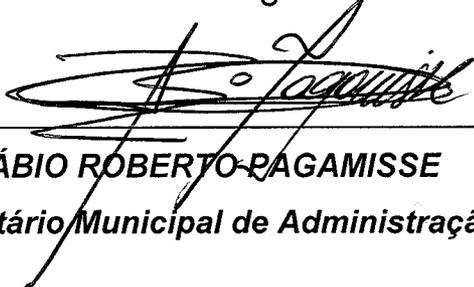
.../...

**Artigo 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 05 de Agosto de 2015.

  
**IVAN ZINETTI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE**  
Secretário Municipal de Administração